

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução:

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTAS PARA AS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ/SC.**

2. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frotas para as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí/SC, por um período de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, de acordo com o menor preço global das especificações estimadas neste Termo de Referência.

3. Justificativa:

3.1. O presente processo licitatório visa a contratação de um seguro para a frota, com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), é uma medida essencial para o Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí. Devido à natureza das atividades da corporação, sua frota está exposta a riscos altos de acidentes que podem causar danos a terceiros. Ao transferir esse risco para uma seguradora com essa contratação, buscamos garantir que eventuais indenizações sejam cobertas pela empresa especializada. Isso ajuda a evitar custos inesperados e significativos, protegendo assim os recursos públicos e garantindo que a instituição mantenha sua capacidade financeira para investir em suas atividades de segurança e proteção à comunidade. Sob essa perspectiva, é fundamental a cobertura de danos de danos contra terceiros a fim de mitigar riscos jurídicos e financeiros da corporação.

4. Valor de Referência:

Global Estimado: **R\$ 48.789,35**

5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes dos serviços prestados correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio Municipal 031/2023, de 21 de agosto de 2023, consignados no Orçamento do Município de Itajaí, na Dotação 710 – 3.3.90.00.00 Superávit - Ordinário.

6. Adjudicação:

A adjudicação se dará pelo menor preço global.

7. Cotação de Preços:

Os valores dos serviços, foram estimados através de orçamentos solicitados junto a seguradoras devidamente autorizadas pela SUSEP, conforme o Estudo Técnico Preliminar, com o uso os dados técnicos dos veículo, e estipulação de valores de cobertura definidos como referência de R\$ 300.000,00 para danos materiais e R\$ 150.000,00 para danos corporais por evento, conforme tabela abaixo:

1	93KP0R1A9 FE154901	VM 270 4X2R VERMELHA (2015/2015)	ABTR118	01150407988	Operacional	QJQ5872	CAMINHÃO
2	9536B8TD8 TR017576	VW / 18.260 MITREN B (2025/2026)	ABTR228	01462284083	Operacional	TPL9E88	CAMINHÃO
3	9536B8TD2 SR041902	VW / 18.260 CRM 4X2 (2024/2025)	ABTR229	01451969489	Operacional	TPS3A06	CAMINHÃO
4	93KP0R1C0 CE134690	VOLVO / VM 270 6X2R VERMELHA (2012/2012)	AT35	01255169580	Operacional	QHE3045	CAMINHÃO



5	9BM958444 JB108575	M.BENZ / AXOR 2536 LS VERMELHA (2018/2018)	AT72	01160975512	Operacional	QIX7147	CAMINHÃO
6	9A9V11330 R2AD9090	REB / GOTTI (1994/1994)	RQ274 - AT72	00618571990	Administrativa	JYA6A14	REBOQUE
7	8AC907857 SE251934	M.BENZ 517 SPRINTER A4 BRANCA (2024/2025)	AO31	01412775814	Administrativa	SXC9C08	ÔNIBUS
8	9BFZEANE 8GBS91094	FORD/CARGO 2629 6X4 (2015/2016)	ATM193	01106622178	Administrativa	QIA8830	CAMINHÃO
9	8AFAR23SX PJ276833	FORD / RANGER XLS4STMA32 I (2022/2023)	AR171	01301301121	Operacional	RXM1A54	CAMINHONETE
10	9BG156FK0 TC435793	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A (2025/2026)	AR334	01480199726	Operacional	TQC1I71	CAMINHONETE
11	8AFAR23S8 PJ276829	FORD / RANGER XLS4STMA32 I (2022/2023)	AR173	01301301628	Operacional	RXM1B04	CAMINHONETE
12	8AFAR23S7 PJ305897	FORD RANGER XLS4STMA32 I (2022/2023)	AR211	01363153525	Operacional	RYG8B84	CAMINHONETE
13	8AFBR01LX RJ351781	FORD RANGER XLS4STMA32 I (2023/2024)	AR222	01378974465	Operacional	RYY9B71	CAMINHONETE
14	8AC907643 NE201436	M. BENZ / 416 CDI SPRINTER VERMELHA (2021/2022)	ASU146	01304088380	Operacional	RXX5D84	FURGÃO
15	WF0FTTVG 1PU009189	FORD TRANSIT (2023/2023)	ASU513	01353166004	Operacional	RAA8F94	FURGÃO
16	8AC907643 RE233484	I/M. BENZ 417 TCA AMBUL (2023/2024)	ASU539	01393235392	Operacional	SXG5A04	FURGÃO
17	WF0DTTVG 4RU013949	I/FORD TRANSIT 350 FL AT (2024/2024)	ASU580	01385995260	Operacional	SXA4G05	FURGÃO
18	8AC906633 EE088873	M.BENZ / CDI SPR TCA AMB (2013/2014)	ATM188	01045153203	Administrativa	MMA3316	AUTOMÓVEL
19	9BFZB65H2 F8958737	FORD / ECOSPORT FSL4WD 2.0 VERMELHA (2014/2015)	ATP361	01011727851	Administrativa	MML9845	AUTOMÓVEL
20	98RDC21B XNA009935	CAOA CHERY / ARRIZO 6 PRO (2021/2022)	ATP436	01322909730	Administrativa	RXZ6I46	AUTOMÓVEL
21	9BFZF55P7 E8103634	FORD/FIESTA 1.6 FLEX (2014/2014)	ATP576	01011727100	Administrativa	MML9775	AUTOMÓVEL
22	9BWAG45U 4HP116149	VW / NOVO GOL TL MCV VERMELHA (2017/2017)	ATP637	01113772821	Administrativa	QIU6432	AUTOMÓVEL
23	9BWLB05U 2CP111797	VW / SAVEIRO 1.6 CE TROOP. VERMELHA (2011/2012)	ATP746	00368018393	Administrativa	MIJ8798	AUTOMÓVEL
24	9BWLB05U 6DP066140	VW / SAVEIRO 1.6 CE TROOP. VERMELHA (2012/2013)	ATP749	00474588858	Administrativa	MKA1994	AUTOMÓVEL
25	9BWAG45U 9HP107656	VW / NOVO GOL TL MCV VERMELHA (2017/2017)	ATP638	01113773410	Administrativa	QIU7722	AUTOMÓVEL
26	9BWAL45U 3MT034152	VW / GOL 1.6L AF5 VERMELHA (2020/2021)	ATP687	01233136647	Administrativa	RDZ2I35	AUTOMÓVEL
27	9BWAL45U 6MT034467	VW / GOL 1.6L AF5 VERMELHA (2020/2021)	ATP688	01233026116	Administrativa	RDY8A55	AUTOMÓVEL
28	9BWAL45U	VW / GOL 1.6L AF5	ATP689	01233024903	Administrativa	RDY7J75	AUTOMÓVEL

Secretaria de Governo

Diretoria Executiva de Licitações e Contratos

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária

88304-053 • Itajaí • Santa Catarina

www.itajai.sc.gov.br

licitacoes@itajai.sc.gov.br

29	9MT034446	VERMELHA (2020/2021)					
	9BWAL45U XMT034410	VW / GOL 1.6L AF5 VERMELHA (2020/2021)	ATP690	01233014347	Administrativa	RDY7E65	AUTOMÓVEL
30	9BD281BLK SYF89206	FIAT / STRADA VOLCANO 13AT (2024/2025)	ATP815	01421644042	Administrativa	SXA5E40	AUTOMÓVEL
31	9BD223156 E2037723	FIAT / DOBLO CARGO FLEX (2014/2014)	ATP757	998354821	Administrativa	MMJ5002	AUTOMÓVEL
32	9BM964016 SB431746	MERCEDES BENZ/ AROCS 3351 (2025/2025)	AT87	01485227256	Operacional	TBQ1G62	CAMINHÃO
33	-	MERCEDES-BENZ / SPRINTER 417 4X2 (2025/2026)			Operacional		FURGÃO
34		MERCEDES-BENZ / SPRINTER 417 4X2 (2025/2026)			Operacional		FURGÃO

8. Valor Estimado da Contratação

A partir disso, com base nas cotações obtidas no documento de Pesquisa de preços, foi apurado o valor global estimado da contratação, para cobertura anual, no montante de **R\$ 48.789,35**

Item	Serviço	Valor Global
1	Serviço de seguro de frotas contra terceiros para os 34 veículos incluídos na contratação	R\$ 48.789,35

9. Vigência

O prazo de validade do contrato será de 12 meses contados **a partir da data de sua assinatura**, e poderá ser prorrogado, de acordo com a Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. Prestação do Serviço:

10.1. A prestação do serviço se dará, preferencialmente, por meio de apólice coletiva/global (apólice-mãe), abrangendo a totalidade dos veículos da frota segurada, com vigência coincidente com a do contrato, admitida a individualização das viaturas por meio de relação de veículos, certificados individuais, cartões de identificação, endossos ou documento equivalente, conforme sistemática adotada pela seguradora, de modo a preservar a identificação da cobertura de cada veículo sem exigir a emissão de apólice autônoma para cada um deles. A contratada deverá disponibilizar atendimento local ou remoto para esclarecimentos e orientações quanto ao acionamento da apólice em caso de sinistros e demais cláusulas de suas obrigações.

10.2. A apólice contratada deverá garantir, no mínimo, as seguintes coberturas obrigatórias:

10.2.1. Danos materiais a terceiros: cobertura mínima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) por sinistro;

10.2.2. Danos corporais a terceiros: cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) por sinistro;

10.3. As condições da apólice deverão prever expressamente que **não será cobrada qualquer franquia, coparticipação, carência ou taxa adicional de mesma natureza**, tanto na contratação quanto no acionamento da cobertura securitária, inclusive nas coberturas acima descritas.

10.4. Além disso, os serviços contratados deverão atender integralmente às condições técnicas exigidas pela SUSEP e demais legislações vigentes contemplando Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V).

11. Cláusulas Complementares:

11.1. Rescisão: O contrato poderá ser rescindido conforme as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

11.2. Penalidades: O descumprimento das obrigações pela contratada sujeitará às penalidades previstas na legislação vigente, inclusive advertência, multa e impedimento de licitar.

11.3. Substituição de veículos e ajuste proporcional da apólice: No caso de retirada definitiva de qualquer veículo da frota segurada, por qualquer outro motivo que o exclua permanentemente da cobertura, o valor correspondente à fração não utilizada do prêmio anual pago relativamente a esse veículo será recalculado proporcionalmente ao período restante da vigência do contrato, considerando-se a data da exclusão formal comunicada à seguradora.

11.3.1. O montante apurado será automaticamente incorporado como crédito ao saldo da apólice, podendo ser utilizado para a inclusão de novo veículo na frota, ou no caso de renovação de contrato saldo de abatimento, desde que solicitado pelo segurado dentro da vigência do contrato. A inclusão será feita por meio de atualização contratual, com cálculo do valor proporcional ao período restante, e o crédito disponível será usado para abater total ou parcialmente esse custo;

11.3.2. Caso o crédito apurado em razão da exclusão de veículo exceda o valor do prêmio proporcional devido pela inclusão de novo veículo, a diferença permanecerá registrada como saldo positivo, podendo ser utilizada para futuras inclusões dentro do período contratual vigente. Não havendo utilização do saldo até o encerramento da vigência contratual, o valor correspondente ao prêmio relativo ao período de cobertura não usufruído deverá ser restituído ao Município ou compensado no valor da fatura subsequente, conforme sistemática a ser definida em conjunto com a contratada, vedada a retenção indefinida de valores sem a correspondente prestação de cobertura.

12. Pagamento:

12.1. O pagamento do prêmio será realizado em parcela única, após a emissão e entrega, pela contratada, da apólice ou fatura correspondente, formalizando a cobertura contratada, observados os estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), vedado o pagamento antecipado de parcelas de cobertura ainda não usufruída.

13. Qualificação Técnica

13.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante é capaz de prestar o serviço compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

13.2. Comprovação de Registro e Autorização de Funcionamento da licitante junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), mediante certidão ou documento equivalente emitido pelo órgão regulador, tendo em vista tratar-se de atividade regulada por legislação federal específica.

14. Obrigações da Contratada:

14.1. Emitir as apólices em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;

14.2. Disponibilizar atendimento técnico especializado 24h, inclusive para sinistros em fins de semana e feriados com a possibilidade de atendimento remoto (telefone, e-mail ou plataforma digital) para suporte técnico e operacional;

14.3. Garantir que as apólices estejam isentas de franquias e taxas similares para qualquer cobertura contratada;

14.4. Assumir todas as obrigações sociais, trabalhistas, sindicais, previdenciárias e demais relativas ao pessoal contratado, se houver, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

14.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre a prestação dos serviços.

14.6. Realizar a regulação do sinistro e efetuar o pagamento da indenização devida a terceiros prejudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega, pelo segurado ou pelo terceiro, da documentação completa exigida pela seguradora, ressalvadas as hipóteses de prorrogação devidamente justificadas perante a SUSEP.

15. Obrigações da Contratante:

- 15.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
- 15.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados.
- 15.3. Informar qualquer alteração na frota segurada, como inclusão ou exclusão de veículo.
- 15.4. Atestar a execução da prestação dos serviços.
- 15.5. Prestar, sempre que necessário, as informações complementares solicitadas pela contratada, relacionadas exclusivamente à execução do serviço.
- 15.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

16. Fiscal de gestão do Contrato

Os serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo **3º Sargento BM Thales Felipe Fernandes da Silva Mtcl 930069-3**, designado como Fiscal do Contrato.

17. Fiscal da Execução do Contrato

As atividades relativas à orientação e controle do Contrato serão acompanhadas pelo **3º Sargento BM Mtcl 925761-6 Eduardo José Damaso da Silveira**, designado como Fiscal da Execução do Contrato.

18. Esclarecimentos e Manifestação Técnica

Para fins de atendimento aos eventuais pedidos de esclarecimentos e manifestações para subsidiar as decisões administrativas, pelo pregoeiro, fica indicado o **3º Sargento BM Thales Felipe Fernandes da Silva Mtcl 930069-3**.

Itajaí, data da assinatura digital

Capitão BM DANIEL TORQUATO ELIAS
Chefe B4 do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

Ettore Gustavo Stenghele
Secretário Municipal de Segurança Pública
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A3TX659W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ETTORE GUSTAVO STENGHELE (CPF: 109.XXX.639-XX) em 01/09/2026 às 15:46:07

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/08/2026 - 15:36:00 e válido até 13/08/2027 - 15:36:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



DANIEL TORQUATO ELIAS (CPF: 058.XXX.029-XX) em 09/09/2026 às 14:44:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:12 e válido até 30/03/2118 - 12:47:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNTQ4OV8yNTUzMf8yMDI2X0EzVFg2NTIX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00025489/2026** e o código **A3TX659W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.